

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional- METROPLAN

Diretor Superintendente: Elir Domingo Girardi
End: Rua Carlos Chagas, 55 - sala 407
Porto Alegre/RS - 90030-020

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO NORMATIVA METROPLAN / DTM - 001/11

Assunto: Estabelece relação entre a classificação de veículos utilizada pela METROPLAN com a definida pelo INMETRO, no que se refere à legislação de Acessibilidade Universal.

A Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, no uso da competência privativa que lhe atribui o art. 7º da Lei nº. 11.127, de 09 de fevereiro de 1998, e o art. 68, Inciso II, do Decreto Estadual nº. 39.185, de 28 de dezembro de 1998, com o objetivo de regulamentar a operação do serviço de transporte metropolitano coletivo de passageiros, e: Considerando a necessidade de compatibilizar a classificação de veículos adotada pela METROPLAN, disposta pelo Decreto Estadual nº. 39.185 de 28 de dezembro de 1998, e pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, adotados pela Portaria nº. 260, de 12 de julho de 2007, Portaria nº. 168, de 05 de junho de 2008, e Portaria nº. 364, de 17 de setembro de 2010; Considerando a existência de veículos cadastrados simultaneamente no sistema de longo curso sob gestão do DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e no sistema metropolitano sob gestão da METROPLAN; DETERMINA:

1. Fica criada a relação de equivalência na classificação dos veículos segundo tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO METROPLAN	CLASSIFICAÇÃO INMETRO
Padrão	Urbano
Especial e/ou Seletivo	Seletivo
Especial e/ou Seletivo	Rodoviário

2. Para a METROPLAN, as empresas deverão preencher os formulários de Laudo de Vistoria e Cartão de Vistoria dos seus veículos, no campo tipo de carroceria, segundo a classificação do INMETRO;

3. Os veículos cadastrados simultaneamente na METROPLAN e no DAER, e classificados na METROPLAN como Especial e/ou Seletivo, deverão ser classificados, obrigatoriamente, como Rodoviário, segundo a classificação do INMETRO;

4. Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, para as empresas apresentarem novos laudos e cartões de vistoria dos veículos cadastrados de acordo com o que se estabelece no item 2, exceção feita aos veículos do tipo Padrão ou Urbano;

5. No formulário padrão utilizado pelas empresas concessionárias para solicitar a inclusão de veículos na frota metropolitana será acrescentado um novo campo para informação da classificação do veículo segundo o INMETRO.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2011. Marcus Antonio Mirandola Damiani Diretor de Transportes Metropolitanos

Código: 778416

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria do Meio Ambiente

Secretária de Estado: JUSSARA ROSA CONY
End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90030-020

Gabinete

Fone: (51) 3288-8124

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária
Expediente: 000433-0500/11-5

Nome: Bárbara Vieira Moura
Id.Func./Vínculo: 3083233/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Administrativo - A

Lotação: SEMA - Divisão de Orçamento e Finanças

REDUZ a carga horária de trabalho para 30 horas semanais, a contar de 08/02/2011, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85.

Código: 778508

RETIFICAÇÕES

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA - FEPAM Nº 02/2011

I- PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler. **II- OBJETO:** Cooperação técnica, científica e financeira entre os partícipes, visando à execução do Projeto "Conservação da Biodiversidade como Fator de Contribuição ao Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul". **III- RECURSO FINANCEIRO:** A execução do objeto do presente Termo não envolve repasse de recursos entre os partícipes, cabendo a cada um responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza resultantes da execução do presente Termo, na medida de seus encargos e atribuições, ressalvadas as disposições do Acordo de Doação do Fundo Fiduciário do GEF nº TF095979. Recursos do GEF/SEMA- Projeto/Atividade- 5739, Recurso- 2034, GEF/SEMA- R\$ 774.985,97 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Recurso da contrapartida da FEPAM - R\$ 599.698,57 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). **IV- VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **V- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 6361-0500/10-2. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2011.

Jussara Rosa Cony
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Código: 778389

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA - FZB Nº 01/2011

I- PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, e a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul. **II- OBJETO:** Cooperação técnica, científica e financeira entre os partícipes, visando à execução do Projeto "Conservação da Biodiversidade como Fator de Contribuição ao Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul". **III- RECURSO FINANCEIRO:** A execução do objeto do presente Termo não envolve repasse de recursos entre os partícipes, cabendo a cada um responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza resultantes da execução do presente Termo, na medida de seus encargos e atribuições, ressalvadas as disposições do Acordo de Doação do Fundo Fiduciário do GEF nº TF095979. Recursos do GEF/SEMA- Projeto/Atividade- 5739, Recurso - 2034, GEF/SEMA - R\$ 1.015.560,01 (um milhão quinze mil, quinhentos e sessenta reais e um centavo). Recurso da contrapartida da FZB- R\$ 719.008,20 (setecentos e dezenove mil, oito reais e vinte centavos). **IV- VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **V- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 6363-0500/10-8. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS. Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2011.

Jussara Rosa Cony
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Código: 778390

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RETIFICA a Portaria SEMA Nº 04/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2011, código 773791, onde se lê: PORTARIA SEMA Nº 04, de 28 de janeiro de 2010; **leia-se:** PORTARIA SEMA Nº 04, de 28 de janeiro de 2011.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2011.

Jussara Rosa Cony
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Código: 778391

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretário de Estado : CIRO SIMONI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

SÚMULAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 004161-2000/11-4

Contratado: AMBIANCE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS LTDA
Objeto: inscrição de servidores no "VI Fórum Nacional de Resíduos, Políticas e Sustentabilidade - 2011 - um Novo Olhar nos Parâmetros do Meio Ambiente, da Saúde e da Sustentabilidade"

Valor: R\$2.000,00

Base legal: Artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666/93

Ratificação: em 18 / 02 / 2011, conforme Artigo 26 da lei supramencionada

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2011

Divisão de Compras/DA

Código: 778449

Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Secretário de Estado: Luiz Augusto Lara
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º Andar
Porto Alegre/RS - 90050-150

SÚMULAS

Súmula de Prorrogação

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social e o município abaixo relacionado.

Objetivo: Prorrogar por ofício a vigência do convênio até 01 de Julho de 2011, conforme previsto na Cláusula terceira - item IV, visando à execução do Convenio Qualificação Profissional do Trabalhador - no âmbito da Consulta Popular.

Expediente	Nº Convênio	Município
2820-2100/09-0	2232/2009	Rolante

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2011.

Código: 778332

Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS

Diretor Presidente: José Heitor de Souza Gularte
End: Avenida Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90020-023

SÚMULAS

SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS

José Heitor de Souza Gularte
Diretor-Presidente.

Processo Administrativo nº 000999-21.59/98-2.

Termo de Cooperação Técnica nº 015/2011.

Partes: FGTAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS.

Objeto: cooperação técnica para a realização dos trabalhos da Agência FGTAS/SINE no município de Veranópolis - RS.

Prazo: 14.02.2011 á 13.02.2012.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Código: 778331